



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Lima Campos / MA, 04 de julho de 2023.

Ao

Exmo. Sr.

Jaime Silva de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

Prezado Presidente,

REQUISIÇÃO

A Secretária de Administração da Câmara Município de Lima Campos – MA, no uso de suas atribuições legais, REQUISITA, da autoridade superior, o Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, a contratação direta do Licitante A F BRITO MOREIRA - EPP, para o fornecimento de kits, (carteiras, agendas, prisma) personalizados e painel, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor médio orçado orindo da cotação de preço importou o valor total de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Osineide de Oliveira Lima
Secretária de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

ANEXO I

ESTIMATIVA DE CUSTO
Mês/Base: JUNHO
Descrição dos Produtos/Serviços
“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits, (carteiras, agendas, prisma) personalizados e painel, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA..

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando a necessidade de disponibilização de carteira funcional em couro juntamente com os demais acessórios destacados no objeto da solicitação de despesa dessa câmara Municipal, para a identificação do Parlamentar em Exercício em quaisquer atividades dentro ou fora do município ou em qualquer obrigatoriedade de identificação do mesmo, visto que a Câmara Municipal de Lima Campos — MA, no Exercício de 2023, os Parlamentares não possuem tal Identificação (objeto). Assim como a aquisição do painel (galaria), onde apresenta a composição dos vereadores da atualidade, sendo um objeto que histórico para esta casa legislativa, para registrar os vereadores que atuaram na gestão, enriquecendo a história do município.
- 2.2. Destina-se atender as necessidades desta Casa Legislativa, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. A entrega ocorrerá de forma integral no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K., s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

5. DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

6. FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 6.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o programa de entrega realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 6.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 6.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 6.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.
- 6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia ao mês da entrega dos produtos, juntamente com as condições apresentadas no item 6, deste termo de referencia.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 8.2.1. Fornecer os produtos, na Câmara Municipal, situada à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas);
- 8.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 8.2.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 8.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 8.2.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.2.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.2.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.2.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos;
- 8.2.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução e entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem a da Contratante:

9.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

9.1.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

9.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRISMA DE MESA EM ACRILICO AZUL COM LETRAS EM ACRILICO SOBREPOSTAS MEDINDO 31 x 11,5 CM, E COM 2 BRASÃO DA REPUBLICA EM LATÃO DOURADO.	Und	9	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
2	AGENDA COM CAPA EM COURINO PERSONALIZADA COM BRASÃO DA REPUBLICA, MEDINDO 20x14,7 CM, COM TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO PODER LEGISLATIVO, GRAVADO EM AÇO.	Und	9	R\$ 80,00	R\$ 720,00
3	KIT DE CARTEIRA TRADICIONAL -01 CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LIGITIMO COM BRASÃO DA REPUBLICA CONFECCIONADO EM LATÃO DOURADO E TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO, MEDINDO 12x8.5 CM, 01 CHAVEIRO EM COURO LIGITIMO COM BRASÃO DA REPUBLICA EM LATÃO DOURADO, MEDINDO 8,5x4 CM, 01 BOTTON EM LATÃO DOURADO MEDINDO 2,2x2 COM GRAVAÇÃO , PODER LEGISLATIVO CM, 01 CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL MEDINDO 8,5x4, 01 ADESIVO VEICULAR FORMATO OVAL, COM DESCRIÇÃO, PODER LEGISLATIVO/AUTORIDADE, MEDINDO 14x9 CM	Kit	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
4	KIT DE CARTEIRA FEMININA CLASSIC (01 CARTEIRA CLASSIC EM COURO LIGITIMO COM IDENTIFICAÇÃO DE CARGO E BRASÃO DA REPUBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO DOURADO E TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO 01 CHAVEIRO EM COURO LIGITIMO COM BRASÃO DA REPUBLICA EM LATÃO DOURADO E GRAVAÇÃO DO PODER LIGISLATIVO, 01 BOTTON EM LATÃO DOURADO, COM GRAVAÇÃO PODER LEGISLATIVO, 01 CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL MEDINDO 8,5x4, 01 ADESIVO VEICULAR. FORMATO OVAL, COM DESCRIÇÃO, PODER LEGISLATIVO – AUTORIDADE, MEDINDO 14x9 CM)	Kit	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
5	GALERIA DE VEREADORES PLACAS COM FELTRO MOLDURA EM AÇO, MEDINDO 85x58 COM ACRILICO	Und	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

